



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.052/80

Deleg. Câmara

Esta lei foi revogada pela lei municipal nº 1054/1981.

Que concede aos funcionários da Câmara um aumento salarial de 60%.-----

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/que lhe são conferidas por lei,

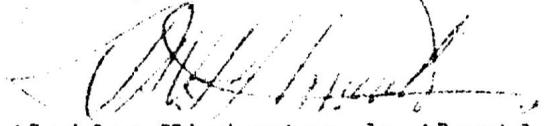
FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 30, § 5º, da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam majorados em 60% (sessenta por cento) os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão.

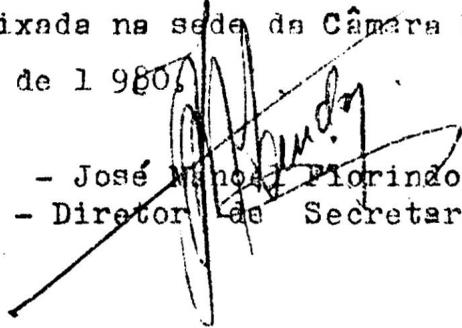
ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento deste Legislativo, para o próximo exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 1980.


- Alcides Victorino de Almeida -
- Presidente -

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara, publicada na imprensa local e afixada na sede da Câmara Municipal de Salto, em 29 de dezembro de 1980.


- José Manoel Fiorindo -
- Diretor da Secretaria -